



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**AUTÓGRAFO N° 24/2025 - CMEO
Projeto de Lei nº 30/2025**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.720 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP Lei nº 9.478/1997;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1023/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 7.951,09 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1024/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 14.085,01 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e um centavo)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1025/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 151.060,89 (cento e cinquenta e um mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1026/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 6.037,27
(seis mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0001 Manutenção de Recursos Humanos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 183.811,84 **(cento e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 19.946,56 **(dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 200.000,00 **(duzentos mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1030/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1031/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1032/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1033/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1034/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1035/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 51.641,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1036/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 21.965,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1037/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 3.632,54 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0003 Programa Saúde na Escola - PSE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1038/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1039/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais)**.

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0004 Implementação de Políticas para a Rede Alyne;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1040/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 1.118,04 (um mil, cento e dezoito reais e quatro centavos)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1041/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 15.301,10 (quinze mil, trezentos e um reais e dez centavos)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1042/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)**.

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1043/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1044/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 142.696,23 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1045/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 487.764,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1046/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 43.699,41 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1047/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1048/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 306 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 306 0008 3066 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1049/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1050/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1051/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1052/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 8.090,53 (oitro mil, noventa reais e cinquenta e três centavos)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1054/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 323.540,48 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1055/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1056/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 173.791,70 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)**;

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1057/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 11.591,79 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**;

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1058/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 52.436,88 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

XII. Décimo Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.659 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos Vinculados à Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1053/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 4.451,27 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);**

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1059/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1060/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1061/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 59.323,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

XIV. Décimo Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1062/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 2.888,06** (**dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos**);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1063/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

XV. Décimo Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0001 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1064/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 17.875,39 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**;

XVI. Décimo Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0004 Incentivo Financeiro Ações Hanseníase;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1065/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1066/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

XVII. Décimo Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1067/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 25.270,07** (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e sete centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1068/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 2.508,27** (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1070/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 489.779,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1071/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 223.329,00** (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e nove reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1072/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 49.998,00** (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

XVIII. Décimo Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1069/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 452.625,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos);**

XIX. Décimo Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1073/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 367.467,40 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1074/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 40.674,32 (quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1075/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 194.276,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1076/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1077/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 6.769,00 (seis mil e setecentos e sessenta e nove reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 17 de março de 2025.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares

Presidente Interina da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMEO**, em 17/03/2025 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1041023** e o código verificador **0AB64BEF**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 54	17/03/2025	1041052

Referência: [Processo nº 54-30/2025](#).

Docto ID: 1041023 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 54/GP/2025

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO

Assunto: Encaminham-se os autógrafos n.º 19/2025 ao 24/2025 dos Projetos de Leis aprovados.

Senhor Prefeito,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos, nesta oportunidade vimos encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências, os autógrafos dos **Projetos de Leis N°s 07/2025; 24/2025; 25/2025; 27/2025; 28/2025; e 30/2025** do Executivo, aprovado por unanimidade em Discussão e Votação Única, na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, nesta Câmara Municipal:

01) Autógrafo n.º 19/2025-Projeto de Lei n° 07/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações" (**Processo Prefeitura -317/2025**);

02) Autógrafo n.º 20/2025-Projeto de Lei n° 24/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.503.396,77 (dois milhões, quinhentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, recursos do Termo de Convênio nº 21/2025/PGE-DERADM Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ Linha Rei Davi, celebrado entre Governo do Estado de Rondônia e Município de Espigão do Oeste" (**Processo Prefeitura -938/2025**)

03) Autógrafo n.º 21/2025-Projeto de Lei n° 25/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações" (**Processo Prefeitura -596/2025**);

04) Autógrafo n.º 22/2025-Projeto de Lei n° 27/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.097.674,40 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural-SEMAPER, provenientes de recursos Estadual, para Recuperação de Estradas Vicinais - 956,20 km, Termo de Convênio nº 31/2025/PGEDERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia - DER e Município Espigão do Oeste" (**Processo Prefeitura -27/2024**);

05) Autógrafo n.º 23/2025-Projeto de Lei n° 28/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações" (**Processo Prefeitura -1049/2025**);

06) Autógrafo n.º 24/2025-Projeto de Lei n° 30/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações" (**Processo Prefeitura -946/2025**);

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMO**, em 17/03/2025 às 12:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1041052** e o código verificador **DCE3F15A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Sueli Balbinot da Silva	***.041.479-**	17/03/2025 13:50
2	Cinthia Pagel kieper	***.428.252-**	17/03/2025 14:48
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	19/03/2025 16:24

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 19	17/03/2025	1040897
2	Autografo 20	17/03/2025	1040931
3	Autografo 21	17/03/2025	1040951
4	Autografo 22	17/03/2025	1040976
5	Autografo 23	17/03/2025	1040994
6	Autografo 24	17/03/2025	1041023

Referência: [Processo nº 54-7/2025](#).

Docto ID: 1041052 v1